



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP: 65.665-000

LEI N°. 289/2006, de 22 de novembro de 2006.

*Abre Crédito Adicional Suplementar na  
Dotação Orçamentária da Câmara Municipal,  
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO. Faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando a grande relevância para reparos na Câmara Municipal, fica o *Poder Executivo Municipal* autorizado à inclusão de *Crédito Adicional Suplementar* na *Dotação Orçamentária da Câmara Municipal* no intuito de viabilização os interesses *administrativos* do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Fica autorizado o *Poder Executivo Municipal* a efetuar, a inclusão *através de Crédito Adicional* na dotação: Câmara Municipal, manutenção da Câmara Municipal, o elemento de despesa 44.90-51 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 3.600,00;

**Art. 3º** - Fica autorizado o *Poder Executivo Municipal* a efetuar, a suplementação na dotação: Câmara Municipal, manutenção da Câmara Municipal, o elemento de despesa 31.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC, no valor de R\$ 1.000,00;


**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder *Executivo* a efetuar, a suplementação na dotação: Câmara Municipal, manutenção da Câmara Municipal, o elemento de despesa 31.90-91 – Sentenças Judiciais, no valor de R\$ 11.000,00;

**Art. 5º** - Fica autorizado o Poder Executivo aumentar o limite de 40% (quarenta por cento) disposto no artigo 5º da lei acima mencionado para 75% (setenta e cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2006.

**Art.6º** - As despesas com a aplicação desta Lei, correrão à conta de Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo de cálculo elaborado pelo Poder Executivo.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em 22 de novembro de 2006.

  
JOSÉ MARIO ALVES DE SOUZA  
Prefeito